



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 001311/62, resolve:

I - Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para MINÉRIO DE FERRO, no lugar denominado Fazenda Serrotinho, Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, de que é titular MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A-FERGUSA, outorgada pela Portaria de Lavra nº 1.257 de 14 de agosto de 1985, publicado no D.O.U. de 16 de agosto de 1985.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17/04/2002